



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3364/2020

EMENDA DE PLENÁRIO Nº
(Do Sr. CARLOS SAMPAIO)

Suprime o inciso I do Art. 2º do Substitutivo, que trata da exigência da revisão contratual dos serviços de transporte público contemplar o acréscimo de receitas.

Suprime-se o inciso I do Art. 2º do Substitutivo.

JUSTIFICATIVA

As empresas prestadoras de serviços de transporte público urbano e semiurbano estão enfrentando muitas dificuldades com a redução da demanda em razão do afastamento social imposto pelos governos para o enfrentamento da pandemia do Covid-19, o que dificultaria, senão inviabilizaria, o compromisso, na revisão contratual para receberem os recursos, de aumentar receitas e outros instrumentos de reequilíbrio contratual.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 2020.

CARLOS SAMPAIO
Deputado Federal / SP
Líder do PSDB

Documento eletrônico assinado por Carlos Sampaio (PSDB/SP), através do ponto SDR_56338, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 1 8 0 4 0 9 9 5 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Carlos Sampaio)

Suprime o inciso I do Art. 2º do Substitutivo, que trata da exigência da revisão contratual dos serviços de transporte público contemplar o acréscimo de receitas.

Assinaram eletronicamente o documento CD201804099500, nesta ordem:

- 1 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Luis Miranda (DEM/DF) - VICE-LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE